

Autoriza o funcionamento de educação infantil para essa faixa etária, nessa escola.

Parecer nº 715/2002 - 19-6-2002
Processo SE nº 130.078/19.00/99.3

Credencia a Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em Erechim, para a oferta de educação infantil na faixa etária de 3 a 5 anos.

Autoriza o funcionamento de educação infantil para essa faixa etária, nessa escola.

D- 114.951

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		FADERS		
Demonstrativo do Quadro de Pessoal				
2º Trimestre - 2002				
Nome do Cargo	CARGOS			
	Existentes	Ocupados	Vagos	
Grupo Técnico				
Técnico	84	40	44	
Professor II	50	32	18	
Professor I	20	3	17	
Agente Técnico III	6	6	0	
Agente Técnico II	23	7	16	
Agente Técnico I	15	0	15	
Auxiliar Técnico	17	6	11	
Sub Total	215	94	121	
Grupo de Apoio				
Agente Administrativo III	9	8	3	
Agente Administrativo II	11	7	4	
Agente Administrativo I	18	7	11	
Auxiliar Administrativo	14	5	9	
Auxiliar de Serviços Gerais	23	12	11	
Motoristas	4	0	4	
Sub Total	79	37	42	
TOTAL	294	131	163	
Funções Especiais	23	19	4	
Total Geral	317	150	167	
Funções Gratificadas	13	13	0	

D- 114.970

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FADERS
Portaria nº 042/02	
O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas Para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 33.666 de 13/09/90; e, com a devida autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, contida nos Processos nº 700-1955/02.8, 699-1955/02.0, 651-1955/02.1, 702-1955/02.3, 658-1955/02.0, 681-1955/02.7;	
RESOLVE:	
EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:	
Aniela Bednarek, matrícula 966.2 da Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Deficientes Físicos, a contar de 11.06.02, Adriana Cass Nova Casa Nova, matrícula 97.6, da Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Interiorização, a contar de 01.07.02, Jélio César Rigol Vargas, matrícula 957.1 de Assessor Especial - Nível Médio, a contar de 21/05/02 e, Maria Helena Sperb Rech, matrícula 1048.8, da Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Pesquisa e Tecnologia Instrucional, a contar de 11/06/02, e;	
NOMEAR para contrato:	
Samuel Alex Mianira para a Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Deficiente Físicos, Denise Cohen Bochermitson para a Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Interiorização, André Alves Gomes, para a Função Especial FE3 - Secretário do Diretor-Presidente, Sílvia Pennuto, para a cargo de Assessor Especial - Nível Superior, conforme resolução 002/02 do Diretor Presidente desta Fundação, Regina Santos Gomes, para Função Especial FE2 - Chefe da Unidade de Deficientes Visuais.	
Porto Alegre, 02 de julho de 2002.	
HUMBERTO LIPPO PINHEIRO Diretor-Presidente	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FADERS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA	
O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º, item XIV do Decreto nº 33.666, de 13/09/90;	
Retifica o contido na Portaria 040/02, publicada no DOE de 01/07/02, onde se lê Processos 392-1955/02.7 e 388-1955/02.1, leia-se 643-1955/02.5, 642-1955/02.2 e 645-1955/02.0.	
Porto Alegre, 01 de julho de 2002.	
HUMBERTO LIPPO PINHEIRO Diretor-Presidente	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FADERS
Portaria nº 048/02	
O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas Para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 33.666 de 13/09/90; e, com a devida autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, contida nos Processos nº 630-1955/02-5;	
RESOLVE:	
MAJORAR: de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARIA ANITA PINTO HUGO, Auxiliar Técnico Merendeira, matrícula 869.8, mediante alteração de contrato de trabalho, utilizando como fonte de custeio a demissão da servidora TERESINHA GARCIA CHAGAS.	
Porto Alegre, 03 de julho de 2002.	
HUMBERTO LIPPO PINHEIRO Diretor-Presidente	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FADERS
PORTARIA 047/02	
O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas Para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 33.666 de 13/09/90; e com a devida autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, contida nos processos nº 708-1955/02-0;	
RESOLVE:	
ADMITIR para Contrato Emergencial, autorizado através da Lei 11712/2001, ROSA LIA MACHADO PIRES, para o cargo de Agente Técnico II - Instrutor de Arte e Artesanato, para 40 horas semanais, classificada em terceiro lugar, em virtude da demissão de JOÃO CARLOS LUCAS DA SILVA e da Inapetido física para exercer a função de OSVALDINA TITTONI LOPES classificados em primeiro e segundo lugar respectivamente.	
Porto Alegre, 03 de julho de 2002.	
Humberto Lippo Pinheiro Diretor Presidente	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	

D- 114.971

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ULISSES CABRAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002
O Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual Professor Ulisses Cabral, torna público que às 14h do dia 30 de julho de 2002, realizará Tomada de Preços nº 01/2002, relativa ao Expediente nº 30009 - 1900/01.7, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras no Colégio Estadual Professor Ulisses Cabral, sito na Rua Waldemar Mansueto Grazziotin nº 193, Antônio Prado-RS, com área a ser construída de 663,78m². A cópia do Edital, bem como maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede do Colégio no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Antônio Prado, 3 de julho de 2002.
VITOR BOCCHESE GRAZZIOTIN,
Presidente do CPM.

P-2 A - 137051

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 35597-20.00/02.8
Objeto: Contratos visando à Reorganização da Atenção à Saúde através da Política Estadual de Apoio e Qualificação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar e Hospitalar aos Usuários do SUS - Saúde Solidária.
Contratado: Todos os hospitais habilitados.
Valor: R\$ 18.405.626,88 em 4(quatro) parcelas mensais.
Base Legal: Art. 25,"caput", da Lei 8.666/93.
Ratificação: em 03/07/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

Porto Alegre, 03 de julho 2002.

ODETE CARMEM GIALDI
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 503/02 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS

Processo n.º 29044-2000/02.0 - 033518-20.00/02.0
Prazo de recebimento das propostas: até 11/07/2002
Local: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - sala 04/ Departamento Administrativo/ Comissão

de Compras - Porto Alegre - RS. Maiores informações no telefone (51) 32885831.
Porto Alegre, 03 de Julho de 2002.

Odete Carmem Gialdi
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 33/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e de acordo com a Portaria SAS nº 048, de 11/02/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital Estrela, CNPJ nº 03.123.393/0002-08, do município de Estrela, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia pelo SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 01 de julho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 34/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.90 da Constituição Estadual, Considerando que a descentralização administrativa é um dos objetivos da atual gestão desta Secretaria, Considerando o permissivo do art. 14 da Lei Federal nº 6.437/77, de 20 de agosto de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Nos Processos Administrativos Sanitários Iniciados nas Coordenadorias Regionais de Saúde, a competência para analisar a impugnação ou defesa ao Auto de Infração, prevista no art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.437/77, será do chefe da respectiva Coordenadoria, responsável pelo Núcleo de Vigilância Sanitária, sendo que a competência para a análise do primeiro recurso, previsto no caput do art. 30 da referida lei, ficará a cargo dos Coordenadores Regionais de Saúde.

Art. 2º Nos Processos Administrativos Sanitários, Iniciados na Divisão de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, a competência para analisar a impugnação ou defesa ao auto de infração, prevista no art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 6.437/77, será do Chefe daquela Divisão, sendo que a competência para análise do primeiro recurso, previsto no caput do art. 30 da referida lei, ficará a cargo do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde.

Art. 3º A competência para análise do segundo recurso, previsto no parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 6.437/77 ficará, em ambos os casos previstos nos artigos acima, sob responsabilidade do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de julho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 027289-2000/02.3

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Alimentos Especiais.
Empresas: AMH - ARIAS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.; AMINOFARMA PROD. HOSPITAL. LTDA.; B & V DISTR. MEDICAMENTOS MED. HOSP. LTDA.; BH FARMA COM. LTDA.; BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.; BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S/A.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.; DALMEDSUL MEDICAMENTOS LTDA.; DIPROHL COM. IMP. EXP. LTDA.; DISTR. MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA.; DROGARIA VITAE LTDA.; EDM'S COM. REP. LTDA.; FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; HG RAUPP COM. LTDA.; IND. QUIM. FARMAC. SHERING PLOUGH S/A.; LABORATÓRIOS FERRING LTDA.; LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.; MEDICOR PROD. HOSP. LTDA.; NOVARTIS BIOCENCIAS S/A.; ONCOPROD COM. REP. PROD. HOSP. FARMAC. LTDA.; PRO-DIET FARMACÉUTICA LTDA.; ROCHA & CASARIN LTDA.; SERVITAL LTDA.; SULFARMA LTDA.
Valor total: R\$ 375.304,48
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24 inc IV.
Ratificação: Em 03/07/2002, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 04 de Julho de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI
Diretora Administrativa

D- 114.964